



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 07/05/2020 a 07/06/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 37/2020.

“ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES DE RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1684/2019 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar de recursos, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Adição:

- 296 - 33.90.30.00.00.00.0040 - Material de consumoR\$ 25.000,00
338 - 33.90.32.00.00.00.0001 - Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

Subtração:

- 311 - 44.90.51.00.00.00.0040 - Obras e Instalações R\$ 7.000,00
310 - 33.90.39.00.00.00.0040 - Outros Serviços P.J. R\$ 7.000,00
312 - 44.90.52.00.00.00.0040 - Equipamentos Material Permanente..... R\$ 4.000,00
276 - 33.90.35.00.00.00.0040 - Serviços de Consultoria.....R\$ 7.000,00

Auxílio e convenio repasse Câmara vereadores Combate COVID-19-

Orçamento Câmara.

- 016 - 31.91.13.00.00.00.0001 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 07 de maio de 2020.

Carlos Reginaldo Santos Bueno
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

